



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 184/ 2011 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 06 de maio de 2011.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 05 de maio :

1 PROCESSO Nº 005/2011 -Recurso Voluntário -- Procuradoria da Segunda Comissão Disciplinar – Recorridos: Ailson Alves Carneiro, Maycon Vieira de Freitas, atletas do Guarani F.C., Carlos Andrade Souza, atleta do Fluminense F.C. e Carlos Eugênio Simon, árbitro.

Auditor Relator :Dr. ALBERTO DOS SANTOS PUGA BARBOSA.

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos se conheceu do Recurso para no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Segunda Comissão Disciplinar que absolveu os atletas Ailson Alves Carneiro, Maycon Vieira de Freitas e Carlos Andrade Souza, todos quanto a imputação ao art. 254-A e absolveu o árbitro Carlos Eugênio Simon quanto a imputação ao art. 260, todos do CBJD.”

Adriana Solis
Secretária do STJD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stj@uol.com.br

Expediente nº 146/11
615